



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2010.

CLASSES: EDINF– A, EDINF– B, EDINF– C e EDINF– D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO:

1. Cuidar de criança na faixa de zero a cinco anos no tocante a sua higiene, banhando-a, vestindo-a e orientando seus hábitos de limpeza pessoal;
2. servir as crianças enquanto nos Centros Educacionais Infantis do município;
3. ajudar nas necessidades diárias, orientando-a nas atividades lúdicas recreativas, auxiliando-a nas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento integral da mesma.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DA FUNÇÃO:

1. Exercer o auxílio à docência na rede municipal de ensino. Transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando a criança desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional;
2. Exercer atividades de cuidados higiênicos e da saúde da criança;
3. Auxiliar a criança nas refeições (higiene, alimentação e saúde);
4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participar do planejamento geral da Instituição que atua;
7. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participar da escolha do material didático a ser utilizado;
9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Zelar pela integridade física e moral do educando;
11. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
12. Elaborar projetos pedagógicos,
13. Participar de reuniões interdisciplinares;
14. Confeccionar material didático pedagógico;
15. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
16. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
17. Participar do conselho de classe;
18. Preparar o educando para o exercício da cidadania;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua José Emiliano de Gusmão, 565

LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2010.

19. Incentivar o gosto pela leitura;
20. Desenvolver a auto-estima do aluno;
21. Participar da elaboração e aplicação do regimento da Instituição;
22. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da Instituição;
23. Orientar o aluno quanto à conservação da Instituição e dos seus equipamentos;
24. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
25. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino- aprendizagem;
26. Planejar e realizar atividades diferenciadas para os alunos de menor rendimento;
27. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
28. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
29. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
30. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
31. Participar da gestão democrática da unidade educacional;
32. Executar outras atividades correlatas;
33. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2010.

ANEXO III

**PROGRESSÃO FUNCIONAL
AVANÇO VERTICAL**

CARGO: PROFESSOR

CLASSES	CÓDIGOS	NÍVEIS	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROMOÇÃO VERTICAL
MA	PROF – MA	1 a 36	Magistério de 2º grau ou Curso Normal – Nível Médio	MB, MC, MD
MB	PROF – MB	1 a 36	Licenciatura Plena	MC, MD
MC	PROF – MC	1 a 36	Pós-graduação em nível de Especialização na área da Educação	MD
MD	PROF – MD	1 a 36	Pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2010.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASSES	CÓDIGOS	NÍVEIS	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROMOÇÃO VERTICAL
A	CP – A	1 a 36	Licenciatura Plena em Pedagogia	B e C
B	CP – B	1 a 36	Pós-graduação em nível de Especialização na área da Educação	C
C	CP – C	1 a 36	Pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2010.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSES	CÓDIGOS	NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
A	EDINF	1 A 36	Magistério de 2º grau ou Curso Normal – Nível Médio	B,C,D
B	EDINF	1 a 36	Licenciatura Plena	C,D
C	EDINF	1 a 36	Pós-graduação em nível de Especialização na área da educação	D
D	EDINF	1 a 36	Pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2010.

ANEXO IV

CORRELAÇÃO ENTRE OS CARGOS ATUAIS E CARGOS CRIADOS

CARGOS ATUAIS	CARGOS PROPOSTOS
Professor	Professor
Professor de Educação Física	Professor
Monitor	Professor
Professor de Educação Infantil	Professor
Assistente de Creche	Educador Infantil
Supervisor Educacional	Coordenador Pedagógico